



## SÃO PAULO OBRAS

**Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

DATA APROVAÇÃO

**08/05/2026**

**RD N.º PRE/DOB-060/2026**

**ASSUNTO:** Processo SEI nº 7910.2017/0000704-8 – Formalização de Termo de Aditamento nº 16 ao contrato nº 006/SIURB/2016, cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e execução das obras de requalificação da Av. Santo Amaro/Reforma do corredor de ônibus Santo Amaro – Trecho Av. Presidente Juscelino Kubitschek até a Av. dos Bandeirantes.

### RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. Que o contrato nº 006/SIURB/2016 – Consórcio Nova Santo Amaro (Souza Compec / FBS), cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e execução das obras de requalificação da Av. Santo Amaro/Reforma do corredor de ônibus Santo Amaro – Trecho Av. Presidente Juscelino Kubitschek até a Av. dos Bandeirantes; foi iniciado em 01/06/2016 e possui previsão de término em 2026;
2. Que o objeto inicial previa a execução das obras de requalificação na Av. Santo Amaro no trecho entre a Av. Presidente Juscelino Kubitschek até a Av. dos Bandeirantes, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL;
3. O valor contratual inicial de R\$58.699.504,35 (Data Base de dezembro/2015), que após a celebração dos respectivos aditamentos, alcançou o valor atual de R\$88.045.524,25 (Data Base de dezembro/2015);
4. O limite legal estabelecido pela Legislação Vigente para celebração de aditamento à Planilha de Serviços e Preços em até 50% para obras de Reforma / Requalificação, incluindo Acórdão nº 749/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU; percentual este, alcançado no Termo de Aditamento nº 15 (49,99%);
5. O valor atual medido até a 58ª medição (dezembro/2025) no valor de R\$46.313.617,41 (Data Base de dezembro/2015), isto é, um percentual acumulado medido de 52,60% sobre o valor contratual atual, corresponde a execução das obras de requalificação na Av. Santo Amaro no trecho entre a Av. Presidente Juscelino Kubitschek até a Av. Hélio Pelegrino;
6. Que as obras de requalificação na Av. Santo Amaro no trecho entre a Av. Hélio Pelegrino e a Av. dos Bandeirantes não serão executadas no âmbito do contrato nº 006/SIURB/2016, em razão de não haver mais possibilidade de novas alterações na Planilha de Serviços e

Preços, conforme informado no item 4; sendo a execução deste trecho objeto de contratação específica;

7. Que, diante da necessidade de replanilhamento, com o objetivo da redução do escopo informado no item 6, foi elaborada nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 151300057, onde consta a redução do valor do contrato de R\$88.045.524,25 para R\$49.186.557,24, isto é, uma redução de R\$38.858.967,01, que corresponde a -16,21% sobre o valor inicial do contrato;
8. Que consta desta nova Planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 49,99%, o qual respeita o limite estabelecido de até 50% do valor inicial do contrato, por se tratar de caso particular de reforma, e ainda nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; já o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -66,20%, o qual corresponde a redução do escopo informado no item 6 em comum acordo com a Contratada – doc. SEI nº 152743018 e de acordo com as diretrizes da Gerência de Obras de Próprios – doc. SEI nº 152743205;
9. Que em função da alteração de valor pretendida, deve-se adotar um novo Cronograma Físico Financeiro – doc. SEI nº 152851036, mantendo o atual prazo de execução até 30/09/2026;
10. As práticas sugeridas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) e nos termos do artigo 128 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, solicita-se a formalização de apostilamento ao contrato nº 006/SIURB/2016, para registro do reajuste contratual previsto na cláusula 7ª sendo:
  - 133,7696% para o período de dezembro/2015 a dezembro/2024, a ser aplicado nas medições de janeiro/2025 a dezembro/2025;
  - 139,2803% para o período de dezembro/2015 a dezembro/2025, a ser aplicado nas medições de janeiro/2026 a dezembro/2026.
11. Por fim, a necessidade de atualização das Anotações / Registro de Responsabilidade Técnica, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento ao contrato".

#### **RESOLVE:**

Autorizar o encaminhamento da solicitação de formalização de Termo de Aditamento nº 16 ao contrato nº 006/SIURB/2016, através do Processo SEI nº 7910.2017/0000704-8 à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por meio da Chefia de Gabinete, com a devida aprovação técnica e jurídica da São Paulo Obras – SPObras, sugerindo:

- Adoção de nova Planilha de Serviços e Preços – doc. SEI nº 151300057, com a redução do valor do contrato de R\$88.045.524,25 para R\$49.186.557,24, isto é, uma redução de R\$38.858.967,01, que corresponde a -16,21% sobre o valor inicial do contrato, correspondente a redução do escopo contratual de requalificação na Av. Santo Amaro no trecho entre a Av. Hélio Pelegrino e a Av. dos Bandeirantes;
- Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento ao contrato"

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA	SIGLA - DATA		SIGLA - DATA	SIGLA - DATA
<b>GEC – 20/03/26</b>	<b>DOB – 20/03/26</b>	<b>PRD Nº PRE/DOB- 060/2026</b>	<b>DOB – 20/03/26</b>	<b>CHG – 08/05/2026</b>
<hr/> <b>VISTO</b>	<hr/> <b>VISTO</b>		<hr/> <b>VISTO</b>	<hr/> <b>VISTO</b>



**Mauricio Guerreiro Trevisan**  
**Gerente**

Em 08/05/2026, às 16:58.



**HERALDO DUARTE**  
**Diretor(a)**

Em 10/05/2026, às 19:23.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**  
**Chefe de Gabinete**

Em 11/05/2026, às 14:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **157090575** e o código CRC **C65B5992**.